

Rec. 2.726/38.

UV/308

Ac. J.

30-17/39

39

VISTOS E RELATADOS os autos do recurso interposto por Jouvival Silva da decisão do Conselho Administrativo do Instituto de Aposentadoria e Pensões dos Marítimos sobre o "quantum" de sua aposentadoria:

CONSIDERANDO que o associado foi notificado da decisão a 23 de junho de 1937 e só a 9 de outubro seguinte interpoz o recurso, fóra de prazo, portanto, do art. 109 do dec. n. 22.672, de 29 de junho de 1933;

RESOLVE a Terceira Câmara do Conselho Nacional do Trabalho não tomar conhecimento do recurso.

Rio de Janeiro, 10 de janeiro de 1939.

as.) Americo Ludolf Presidente.

as.) Oscar Carneiro Relator.

At presente, as.) J. Leonel de Rezende Alvim Procurador Geral.

PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL

Em 27 de 2 de 1939